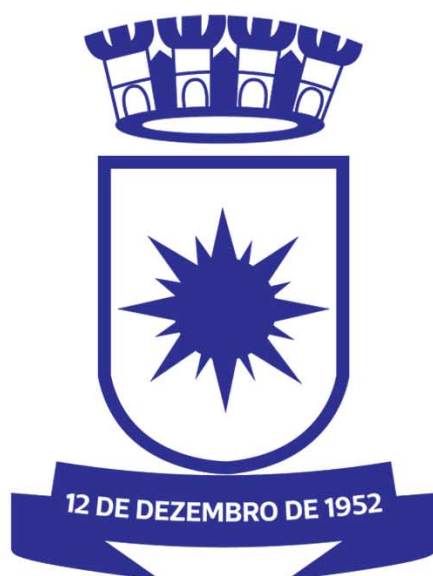


# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISPENSA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA .....

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA DE SERRALHERIA, PARA REPAROS DE CORTE, SOLDA E CONFEÇÃO DE COMPONENTES E ESTRUTURAS METÁLICAS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | Unid         | QUANT | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|-------|---------------------|-------------|
| 1    | SERVIÇOS DE REPARO DE CORTE                                       | UND          | 38    |                     |             |
| 2    | SERVIÇO DE SOLDA E CONFEÇÃO DE COMPONENTES E ESTRUTURAS METÁLICAS | M²           | 40    |                     |             |
| 3    | SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRILHAS                | M²           | 36    |                     |             |
| 4    | SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PERFILADOS DE AÇO COM INSTALAÇÃO         | METRO LINEAR | 90    |                     |             |
|      |   |              |       | <b>VALOR TOTAL:</b> |             |

**2. DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO:**

Os serviços de serralheira são de extrema importância para a manutenção dos bens públicos, uma vez que componentes metálicos sempre precisam de reparos, devido ao tempo de exposição, entre outros agravantes. Portanto, manter as estruturas em bom estado, garante mais segurança para aqueles que utilizam do espaço público.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 1.102 – Construção, Ampliação e Requalificação dos Prédios Públicos  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.424 – Requalificação e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000**  
**E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto atividade: 2.408 – Requalificação, Reforma e Manutenção das Unidades da Rede de Ensino Municipal

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

Fonte: 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fonte: 19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

Projeto atividade: 2.407 – Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

Fonte: 19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

0904 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.423 – Requalificação e Manutenção de Centros, Espaços, Quadras, Ginásios de Esporte e Estádio

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

1000 – Secretaria de Serviços Urbanos

Projeto atividade: 2.117 – Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Projeto atividade: 2.118 – Requalificação, Reforma e Manutenção do Cemitério Municipal

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

1100 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.128 – Requalificação, Reestruturação e Manutenção da Feira Livre e Mercado Municipal

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000**  
**E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Projeto atividade: 2.214 – Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Primária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Projeto atividade: 1.202 – Construção e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Projeto atividade: 2.220 – Gestão das Ações de Outros Programa da Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Projeto atividade: 2.215 – Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Projeto atividade: 2.219 – Prevenção, Enfrentamento e Tratamento da Covid-19 - Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários

Projeto de atividade: 2.315 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários

Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários

Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.307 – Gestão do IGD SUAS  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.308 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Projeto de Atividade: 2.309 – Requalificação, Reformas e Manutenção de Unidades da Assistência Social  
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 00 – 00 Recursos Ordinários  
Fonte: 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1. A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000**  
**E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31/12/2024 contado a partir da data de sua assinatura.

### **6. DA EXECUÇÃO:**

- a) A forma de execução do serviço deste objeto será parcelada;
- b) A realização do serviço solicitado, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.
- d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

### **9. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

**11.5.** Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.6.** Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

**11.7.** As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.** Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**12.1.** Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA, com adoção do critério de melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Município de Coaraci/BA, em conformidade com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

**12.2. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12.2.1.** Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas para o seguinte endereço eletrônico e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), ou protocolar na setor de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA, até o dia 13/08/2024 as 13:00h.

Coaraci- BA, 08 de agosto de 2024. Lucas Santos da Silva- Agente de Contratação.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)**